



TABELIONATO TAQUARALTO

COMARCA DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

LIVRO 169

FOLHA 121/122

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE IMOVÉIS QUE ENTRE SI FAZEM: ESTADO DO TOCANTINS E CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25 REGIÃO TOCANTINS e na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos esta pública escritura de permuta virem que aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (09/04/2018), neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Primeiro Permutante; - **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.786.029/0001-03, com sede na Praça dos Girassois, s/nº, Esplanada das Secretarias, Marco Central, nesta Capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Senhor SERGIO RODRIGO DO VALE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.902.911/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 547/OAB/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 330.672.601-04, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 02, QI-08, Lote 32-A, Plano Diretor Sul, nesta Capital, nomeado nos termos do Ato nº 441-NM, de 08.04.2018, publicado no Diário Oficial nº 5.086, de 08.04.2018, e/ou por sua Sub-Procuradora-Geral, Senhora IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 105.870 2ª via/SSP/TO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 115/OAB/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 071.391.178-61, residente e domiciliada na Av. NS-15, ALCSO 141 A, Condomínio Mirante do Lago, Plano Diretor Sul, nesta Capital, nomeada nos termos do Ato nº 441-NM, de 08.04.2018, publicado no Diário Oficial nº 5.086, de 08.04.2018, doravante denominado OUTORGANTE PERMUTANTE; com interveniência da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TO - TERRAPALMAS**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.579.560/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, nº 01, nesta Capital neste ato representado por seu Diretor Presidente ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 952.865/SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 586.142.571-04, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 11, QI-13, Lote 07, Plano Diretor Sul, nesta Capital, nomeado nos termos da Ata da Quarta Assembléia Geral Extraordinária, e do Ato Governamental nº 58-DSG, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.290, de 06.01.2015; e de outro lado, como Segundo Permutante; - **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25 REGIÃO TOCANTINS**, instituição criada nos termos da Resolução nº 1.684, de 12 de dezembro de 2001, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.899.229/0001-60, com sede na Quadra 104 SUL, AV LO 01, Conjunto NJ 04, Lote 12, ACSE 01 nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1583098 2ª via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 382.014.961-91, residente e domiciliado na Quadra 110 Norte, nº 01, Apto 501, Plano Diretor Norte, nesta Capital, doravante denominado OUTORGANTE PERMUTANTE. O presentes reconhecido entre si bem como o próprio por mim, Virginia Kertesz de Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. - E pelas mesmas me foi dito que por Força da Lei Estadual Nº 3.288, de 9 de Novembro de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 4.988 de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 5.741, de 21 de Novembro de 2017, Publicado no Diário Oficial nº 5.000, de 29 de Novembro de 2017, o Chefe do Executivo Estadual foi autorizado a promover a alienação dos móveis de propriedade do Estado do Tocantins, mediante permuta, a seguir descritos: **1-** Um lote de terras para construção urbana de número 22, da Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 01-Q 01, situado na Alameda 11 do Loteamento Centro 2, nesta Capital, com área de 652,50m², com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente com Alameda 11; 15,00 metros de fundo com Lote 03; 43,50 metros do lado direito com Lote 23; 43,50 metros do lado esquerdo com Lote 21; objeto da matrícula nº **88.270** e, **2-** Um lote de terras para construção urbana de número 21, da Quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 01-Q 01, situado na Alameda 11, do Loteamento, Centro 2, nesta capital, com área total de 625,50 m², com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente com Alameda 11; 15,00 metros de fundo com Lote 04; 43,50 metros do lado direito

com Lote 22; 43,50 metros do lado esquerdo com Lote 20, objeto da matrícula nº **88.269**, pelo imóvel pertencente ao CORECON-TO, à seguir descrito: Um lote de terras para construção urbana de número 22, da Quadra ACSUNO 70, conjunto 02, situado na rua 07-A, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.920,00m², com as seguintes confrontações: 40,00 metros de frente com rua 07-A; 40,00 metros de fundo com lote 27; 48,00 metros do lado direito com lote 21; 48,00 metros do lado esquerdo com lote 23, objeto da matrícula nº 47.984. E pelos Permutantes foi dito que de comum acordo resolvem celebrar a presente permuta, tendo em vista que o imóvel acima que fora primitivamente doado pelo Estado do Tocantins ao Segundo Permutante, tem caracterizado, objeto da matrícula nº 47.984, carece de infra estrutura básica para instalação da sede do CORECON-TO. Que, nestas circunstâncias, primeiro e segundo Permutante resolvem permutar entre si, valor por valor, dos imóveis de sua propriedade, como de fato e efetivamente ora permutam, bem como as benfeitorias porventura neles existentes, transferindo e transmitindo um ao outro toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que até o momento incontestadamente exerciam sobre cada uma de seus respectivos imóveis; Que, dessa forma, passa a pertencer doravante ao primeiro Permutante, o Estado do Tocantins, a totalidade e integralidade do imóvel descrito e caracterizado em segundo lugar, lote de terras para construção urbana de número 22, da Quadra ACSUNO 70, conjunto 02, situado na rua 07-A, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1920,00m², matrícula nº 47.984 acima descrito e caracterizado, e passará a pertencer de agora em diante ao segundo Permutante, ao CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25 REGIÃO TOCANTINS, a totalidade e integralidade dos imóveis descritos e caracterizados em primeiro lugar: 1- Um lote de terras para construção urbana de número 22, da Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 01-Q 01, situado na Alameda 11 do Loteamento Centro 2, nesta Capital, com área de 652,50m², matrícula nº 88,270 e, 2- Um lote de terras para construção urbana de número 21, da Quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 01-Q 01, situado na Alameda 11, do Loteamento, Centro 2, nesta capital, com área total de 625,50 m², matrícula nº 88.269 acima descritos e caracterizados; - Que, nesta circunstancia, os contratantes dão-se e recíprocas quitações, com renuncia expressa da diferença de metros quadrados e eventuais valores, nada tendo a reclamar um do outro em época alguma e sob qualquer pretexto. Os imóveis recebidos em permuta pelo Outorgado Permutante - CORECON do Estado do Tocantins, objetos das matrículas nº 88.269 e 88.270, são gravados com cláusula de inalienabilidade e demais encargos estipulados na Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, e destinam-se a abrigar a sede do Conselho Regional de Economia da 25ª Região -CORECON-TO, e em caso desvirtuamento do fim para que é feita a permuta, os imóveis e as respectivas acessões e benfeitorias serão revertidas ao patrimônio do Estado. Ressalvando a encargo acima mencionado, os terrenos permutados são transferidos livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus judicial, extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, transferindo de forma recíproca todo o domínio, direito, ação servidão ativa, senhorio e posse que tenham sobre os mencionados imóveis, obrigando-se os permutantes a fazer a presente permuta boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, pondo as partes a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção de direito. Fica cancelada a cláusula de inalienabilidade constante na escritura pública de doação, lavrada em 20/11/2008, às folhas 102/103, do livro 81, do Cartório Segunda Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas - TO, averbada junto à Matrícula 47.984, sob nº AV03. 47.984, vez que o imóvel gravado, por força da permuta ora entabulada, retorna ao patrimônio do Estado do Tocantins livre e desembaraçado. Em seguida me foram apresentados os seguintes documentos: minuta desta escritura, demais documentos necessários que comprovam a legalidade da representação do primeiro Permutante e do segundo Permutante. Avaliação dos imóveis: Conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 2007 9991 003768, fls. 162/169 e fls. 186/191, o imóvel recebido em permuta pelo Estado do Tocantins do Segundo Permutante (lote número 22, da Quadra ACSUNO 70, conjunto 02, situado na rua 07-A), foi avaliado em R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais) e os imóveis recebidos em permuta pelo Segundo Permutante (lotes de número 21 e 22 da Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 01-Q 01, matrículas nº 88.269 e 88.270) foram avaliados em R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), renunciando o segundo Permutante, neste ato, a diferença a maior remanescente, em favor do primeiro Permutante. As partes elegem o foro desta capital, com renuncia de qualquer outro, por mais





TABELIONATO TAQUARALTO

COMARCA DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas, litígios ou pendências que por ventura, direta ou indiretamente, venham a emanar desta escritura. Foi dispensada a apresentação das certidões negativas para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e outros documentos e praxe do primeiro Permutante, por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno. Pelo segundo Permutante foi apresentado as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985. Pelas partes, foi apresentado ainda os seguintes documentos: Minuta desta escritura formulada pela Procuradoria Geral do Estado, autorizando a lavratura deste instrumento. O primeiro Permutante deixa de recolher o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., face do disposto na alínea "a", inciso VI, do artigo 150, da Constituição da República Federativa do Brasil. O segundo Permutante deixa de recolher nesta data, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, comprometendo-se e responsabilizando-se por fazê-lo em tempo hábil e apresentá-lo ao Sr. Oficial do Registro competente, quando do registro desta, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade. Finalmente e desde já, requerem e autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar todas as providências necessárias ao registro desta, a fim de que a mesma produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam. Emitida a "DOI" conforme Instrução Normativa SRF nº 324, de 28 de abril de 2003. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 25.043.514/0001-55, HASH Nº 14fb.cea6.a2f3.b697.b8a8.3b50.e0ab.ab92.109a.0b0b; CPF 04.899.229/0001-60, HASH Nº 6826.5983.008b.bb11.b666.ddab.edea.f1da.a626.3b4a. Selo Digital nº 127456AAA329752-EKJ. Eu, Virginia Kertesz de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, Flávio Henrique de Oliveira, Oficial-Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$5.173,92, Taxa Judiciária: R\$402,74, FUNCIVIL: R\$56,33, ISS: R\$258,69, Informação Sistema: R\$16,50. Palmas-TO, 09 de abril de 2018. (aa.) ESTADO DO TOCANTINS, SERGIO RODRIGO DO VALE, Representante do Primeiro Permutante, COMPANHIA IMOBILIARIA DO ESTADO DO TO - TERRAPALMAS, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Representante da Interveniante e CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25 REGIAO TOCANTINS, CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA, Representante do Segundo Permutante. Flávio Henrique de Oliveira, Oficial-Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Virginia Kertesz de Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Palmas-TO, 09 de abril de 2018

Virginia Kertesz de Oliveira

Virginia Kertesz de Oliveira
Escrevente



Virginia Kertesz de Oliveira
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R. Furtado
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

João Batista Campos
Substituto



CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 88.269**, feita em 17/05/2005, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número **21**, da Quadra **ACSO-91**, Conjunto **QUADRA 01-Q 01** situado à Alameda 11 do Loteamento centro 2, nesta Capital, com área total de **652,50 m²**, com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente com Alameda 11; 15,00 metros de fundo com Lote 04; 43,50 metros do lado direito com Lote 22; 43,50 metros do lado esquerdo com Lote 20. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **ORIGEM**: Matrícula nº.84.932, feita em 28/09/2004, desta Serventia. Dou fé.

R01-88.269, feito em 20 de agosto de 2018 - TÍTULO: Permuta. **TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 04.899.229/0001-60, com sede na cidade de Palmas-TO. **INTERVENIENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS**, CNPJ/MF. 17.579.560/0001-45, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de **permuta** lavrada em 09/04/2018, às fls. 121/122, do livro 169, e Escritura pública de aditamento e rerratificação lavrada em 26/07/2018, às fls. 019, do livro 172, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 136.500,00. **CONDIÇÕES**: Constante da escritura. Valor para fins fiscais: R\$ 136.500,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 2.173,56; Funcivil: R\$ 12,40; TFJ: R\$ 10,04; ISSQN: R\$ 108,68; Total: R\$ 2.304,68. Selo digital: 127613AAA254103 - Código de validação: AUY. Dou fé.

AV02-88.269, feito em 20 de agosto de 2018 - PARCELAMENTO DE ITBI: Procedo a presente para ficar consignado nos termos do art. 246 da Lei 6.015/73, o parcelamento do ITBI – imposto de transmissão *inter vivos*, sendo recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ **511,50**, conforme DAM nº **8861855** e R\$ **574,62**, conforme DAM nº **11800002260**, referente à **parcela 1/4**, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei complementar nº 285 de 31/10/2013. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 24,38; Funcivil: R\$ 5,90; TFJ: R\$ 4,72; ISSQN: R\$ 1,22; Total: R\$ 36,22. Selo digital: 127613AAA254104 - Código de validação: HZN. Dou fé.

AV03-88.269, feito em 20 de agosto de 2018 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Procedo a presente para ficar consignado que pelo título mencionado no ato **R01**, o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com cláusula de **INALIENABILIDADE**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 24,38; Funcivil: R\$ 5,90; TFJ: R\$ 4,72; ISSQN: R\$ 1,22; Total: R\$ 36,22. Selo digital: 127613AAA254107 - Código de validação: HDM. Dou fé.

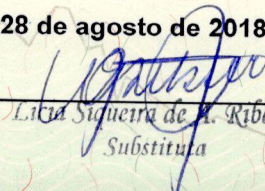
Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 19,65; Funcivil: R\$ 9,45; TFJ: R\$ 5,90; ISSQN: R\$ 0,98; Total: R\$ 35,98

Selo digital: 127613AAA254133 - Código de validação: RXS
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 28 de agosto de 2018.


Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos

Livia Angelica S. de A. R. Furtado

Oficial Registrador

Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

João Batista Campos
Substituto



CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 88.270, feita em 17/05/2005, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número **22**, da Quadra **ACSO-91**, Conjunto **QUADRA 01-Q 01** situado à Alameda 11 do Loteamento centro 2, nesta Capital, com área total de **652,50 m²**, com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente com Alameda 11; 15,00 metros de fundo com Lote 03; 43,50 metros do lado direito com Lote 23; 43,50 metros do lado esquerdo com Lote 21. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **ORIGEM**: Matrícula nº.84.932, feita em 28/09/2004, desta Serventia. Dou fé.

R01-88.270, feito em 20 de agosto de 2018 - TÍTULO: Permuta. **TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 04.899.229/0001-60, com sede na cidade de Palmas-TO. **INTERVENIENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS**, CNPJ/MF. 17.579.560/0001-45, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de **permuta** lavrada em 09/04/2018, às fls. 121/122, do livro 169, e Escritura pública de aditamento e rerratificação lavrada em 26/07/2018, às fls. 019, do livro 172, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 136.500,00. **CONDIÇÕES**: Constante da escritura. Valor para fins fiscais: R\$ 136.500,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 2.173,56; Funcivil: R\$ 12,40; TFJ: R\$ 10,04; ISSQN: R\$ 108,68; Total: R\$ 2.304,68. Selo digital: 127613AAA254119 - Código de validação: MER. Dou fé.

AV02-88.270, feito em 20 de agosto de 2018 - PARCELAMENTO DE ITBI: Procedo a presente para ficar consignado nos termos do art. 246 da Lei 6.015/73, o parcelamento do ITBI – imposto de transmissão *inter vivos*, sendo recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ **511,50**, conforme DAM nº **8861859** e R\$ **574,62**, conforme DAM nº **1180002258**, referente à parcela 1/4, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei complementar nº 285 de 31/10/2013. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 24,38; Funcivil: R\$ 5,90; TFJ: R\$ 4,72; ISSQN: R\$ 1,22; Total: R\$ 36,22. Selo digital: 127613AAA254125 - Código de validação: MQP. Dou fé.

AV03-88.270, feito em 20 de agosto de 2018 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Procedo a presente para ficar consignado que pelo título mencionado no ato **R01**, o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com cláusula de **INALIENABILIDADE**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 24,38; Funcivil: R\$ 5,90; TFJ: R\$ 4,72; ISSQN: R\$ 1,22; Total: R\$ 36,22. Selo digital: 127613AAA254130 - Código de validação: UEZ. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 19,65; Funcivil: R\$ 9,45; TFJ: R\$ 5,90; ISSQN: R\$ 0,98; Total: R\$ 35,98


Selo digital: 127613AAA254134 - Código de validação: SUO

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 28 de agosto de 2018.


Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

